



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
10ª Sessão Ordinária - 27/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação e distribuição de uma Cartilha Educativa sobre Guarda Responsável de Animais, Prevenção ao Abandono e Combate aos Maus-tratos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que interceda junto à Secretaria competente no sentido de realizar estudos visando à criação e distribuição de uma Cartilha Educativa sobre Guarda Responsável de Animais, Prevenção ao Abandono e Combate aos Maus-tratos. Sugere-se que a cartilha seja distribuída nas Escolas Municipais e utilizada em campanhas educativas, com base na legislação vigente. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa Animal

JUSTIFICATIVA:

A guarda responsável é essencial para o bem-estar dos animais e para a construção de uma sociedade mais ética e consciente. No entanto, muitos casos de abandono e maus-tratos ainda ocorrem em decorrência da falta de informação e conscientização da população, especialmente entre crianças e adolescentes. Nesse contexto, a presente proposta tem como objetivo levar ao ambiente escolar uma cartilha educativa, simples, ilustrada e acessível, com linguagem adequada às diferentes faixas etárias, abordando temas como os direitos dos animais, os deveres dos tutores, a legislação vigente sobre maus-tratos e abandono, além de orientações práticas sobre cuidados com cães, gatos e outros animais domésticos, bem como o incentivo à adoção consciente.

0038518
23/04/2026 15:05
IND 1005/2026
PROT - CMI 2039/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

A iniciativa busca educar crianças e adolescentes sobre a importância da guarda responsável, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com o respeito à vida animal. Ao mesmo tempo, pretende reduzir, a médio e longo prazo, os índices de abandono e maus-tratos, fortalecer a cultura da adoção responsável e formar multiplicadores de boas práticas dentro dos lares e comunidades. A proposta encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no artigo 225, §1º, inciso VII, que determina ao poder público a proteção da fauna e veda práticas que submetam os animais à crueldade, bem como na Lei Federal nº 9.605/1998, que trata dos crimes ambientais, na Lei Federal nº 14.064/2020, que agrava as penalidades para maus-tratos contra cães e gatos, no artigo 936 do Código Civil, que estabelece a responsabilidade do tutor pelos danos causados por seus animais, e ainda na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO em 1978.

O conteúdo proposto para a cartilha contempla, de forma didática, a definição de guarda responsável, os direitos dos animais, a caracterização dos maus-tratos, as formas de denúncia, os cuidados básicos com os animais domésticos, a importância da castração e o incentivo à adoção, podendo incluir ainda atividades educativas, como jogos e espaços para desenho, especialmente voltados às séries iniciais. Trata-se de uma demanda que poderá ser incluída no orçamento vigente do município e, caso não seja possível, recomenda-se sua previsão nas peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), visando à implementação de políticas públicas eficazes e alinhadas aos anseios da população.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2026

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador